



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 033/2019

Espigão do Oeste, 15 de março de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 034 /2019 da seguinte,

**JUSTIFICATIVA:**

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei nº 034 /2019 para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

A Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Dentre as modificações introduzidas, determinou-se que o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias foi fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Portanto, o Chefe do Poder executivo é obrigado a se sujeitar às determinações da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

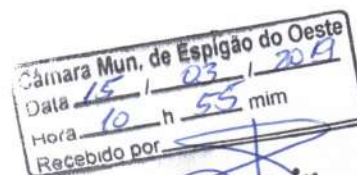
Muito nos agradaria se Vossas Senhorias dessem uma atenção especial ao assunto constante das propostas do Projeto de Lei nº 034 /2019, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde, que lutam pelo bem estar da população.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de **Especial Regime de Urgência**, com nossas sentidas escusas, augurando-lhes ao mesmo tempo proveitoso recesso.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



  
Vilmar Alves de Souza Pereira  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 050/GP/2017



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE NOVO VENCIMENTO BÁSICO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

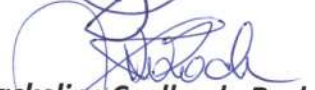
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Vencimento Básico aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º**. Fica revogado o artigo 1º, da Lei nº 2.090, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 (um) de janeiro de 2019, considerando a abertura do orçamento para o presente exercício.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2019.


  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

  
Jackeline Coelho da Rocha  
Procuradora Geral do Município  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

16 de março de 2019 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 18 / 03 / 2019

Aprovado por unanimidade  
Sessão Extraordinária (5ª)  
Em 29 / 03 / 2019  
única Votação

  
Joveci Bevenuto Souza  
Vereador (PSDB)  
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

SESSÃO ORDINÁRIA

EM

1998

1998



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE  
Coordenadoria de Recursos Humanos

Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	PREV. PATR.	BRUTO MENSAL (07 SERVIDOR)	BRUTO MENSAL (07 SERVIDORES)	BRUTO ANUAL (07 SERVIDORES)
AGENTE DE ENDEMIAS 07 SERVIDORES ATUAL	1.054,00+ 210,80+ 50,00	35,13	105,40	407,54	1.862,87	13.040,09	156.481,08

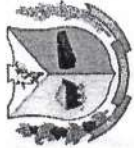
Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	PREV. PATR.	BRUTO MENSAL (01 SERVIDOR)	BRUTO MENSAL (02 SERVIDORES)	BRUTO ANUAL (02 SERVIDORES)
AGENTE DE ENDEMIAS 07 SERVIDORES NOVO PISO	1.250,00+250,00+ 50,00	41,66	125,00	483,33	2.199,99	15.399,93	184.799,16

Processo n.º 814 / 2019  
Folha n.º 09  
Rubrica

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. n.º 05  
Processo n.º 34/2019

ADRIANA FRANCISCA COELHO  
ENCAR. DA FOLHA DE PAGAMENTO  
PORTARIA N.º 0281/GP/2017

+28318,08



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE  
Coordenadoria de Recursos Humanos

Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	PREV. PATR.	BRUTO MENSAL (01 SERVIDOR)	BRUTO MENSAL (51 SERVIDORES)	BRUTO ANUAL (51 SERVIDORES)
AGENTE COM. DE SAUDE	1.054,00+						
51 SERVIDORES ATUAL	210,80+ 50,00	35,13	105,40	407,54	1.862,87	95.006,37	1.140.076,44

Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	PREV. PATR.	BRUTO MENSAL (01 SERVIDOR)	BRUTO MENSAL (51 SERVIDORES)	BRUTO ANUAL (51 SERVIDORES)
AGENTE COM. DE SAÚDE							
51 SERVIDORES NOVO PISO	1.250,00+250,00+ 50,00	41,66	125,00	483,33	2.199,99	112.199,49	1.346.393,88

Processo n.º 814 / 2019  
Folha n.º 10  
Rubrica

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 08

Processo n.º 341/2019

ADRIANA FRANCISCA COELHO  
ENCAR. DA FOLHA DE PAGAMENTO  
PORTARIA N.º 0281/GP/2017

RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO


Nº. 004/2019

Nº	Cargo	Quantidade		Gastos em 2019			Gastos em 2020			Gastos em 2021		
		Atual	Proposta	Remuneração (3)	Encargos (e)	Encargos (e)	Remuneração	Encargos (e)	Encargos (e)	Remuneração	Encargos (e)	Encargos (e)
<b>VALORES ATUAIS</b>												
1	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	51	51	890.664,00	249.418,96	261.889,91	935.197,20	261.889,91	981.957,06	274.984,40	42.373,40	
2	AGENTES DE ENDEMIAS	7	7	118.048,00	38.433,92	40.355,62	123.950,40	40.355,62	130.147,92	42.373,40		
3												
	<b>Sub Total</b>			<b>1.008.712,00</b>	<b>287.852,88</b>	<b>302.245,52</b>	<b>1.059.147,60</b>	<b>302.245,52</b>	<b>1.112.104,98</b>	<b>317.357,80</b>	<b>1.429.462,78</b>	
<b>VALORES DE PROPOSTA</b>												
				<b>1.296.564,88</b>		<b>1.361.393,12</b>						
<b>VALORES DE PROPOSTA</b>												
<b>VALORES DE PROPOSTA</b>												
Nº	Cargo	Quantidade		Gastos em 2019			Gastos em 2020			Gastos em 2021		
		Atual	Proposta	Remuneração (3)	Encargos (a)	Encargos (a)	Remuneração	Encargos (a)	Encargos (a)	Remuneração	Encargos (a)	
1	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	51	51	1.050.600,00	295.800,00	310.590,00	1.103.130,00	310.590,00	1.158.286,50	326.119,50	44.761,50	
2	AGENTES DE ENDEMIAS	7	7	144.200,00	40.800,00	42.630,00	151.410,00	42.630,00	158.980,50	44.761,50		
3												
	<b>Sub Total</b>			<b>1.194.800,00</b>	<b>336.400,00</b>	<b>353.220,00</b>	<b>1.254.540,00</b>	<b>353.220,00</b>	<b>1.317.267,00</b>	<b>370.881,00</b>	<b>1.688.148,00</b>	
				160.068,00	46.547,12	50.874,48	195.392,40	50.874,48	205.192,02	59.523,20	268.855,22	
<b>IMPACTO FINANCEIRO (d)</b>				<b>234.636,12</b>			<b>246.366,88</b>			<b>268.855,22</b>		

(\*\*) Os Valores anuais apresentaram reajustes de 5%, índice médio adotado para correção anual de vencimentos para efeitos de cálculo do presente impacto financeiro

(\*) OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 ATENDE AO PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO PAGAMENTO RETROATIVO AOS MESES DE JAN/2019 ATÉ A PROMULGAÇÃO, CONFORME ART. 3º PROJETO DE LEI

  
Jemine Karline Souza Dias  
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários  
Portaria n.º 058/GP/2018

  
Valdinéia Vaz Lara  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento  
Port. n.º 005/GP/17

Processo n.º 814 / 2019  
Folha n.º 11  
Rubrica 9

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 07  
Processo. nº 34/2019

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2019  
TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES

Nº	ATUAL	Número de Vagas (A)	VAGAS OCUPADAS (B)	Vencimento Base (C)	Valor Auxílio Saúde (D)	Gratificação (C+D)	13º salário (F) E/12	Férias (G) E=0,33/12	Remuneração (F) E+F+G	Encargos (H) H=20%	Total de Remuneração (J) H+I	Total Proposta (L) JXA	Despesa Anual
1	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	51	51	1.284,80	50,00	-	105,40	35,13	1.405,33	407,55	1.862,88	95.008,68	1.140.982,56
2	AGENTES DE ENDEMIAS	7	7	1.284,80	50,00	-	105,40	35,13	1.405,33	407,55	1.862,88	13.040,18	156.481,92
<b>TOTAL (Período de 12 meses)</b>				<b>2.529,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>210,80</b>	<b>70,27</b>	<b>2.810,67</b>	<b>815,09</b>	<b>3.725,76</b>	<b>108.047,86</b>	<b>1.296.664,48</b>

CONSIDERAR VALOR EXECUTADO EXERCÍCIO DE 2019  
A EXECUTAR NO EXERCÍCIO ATUAL DE 2019  
Valor Anual da Despesa

2	108.047,04	216.094,08
10	108.047,04	1.080.470,40
12		<b>1.296.664,48</b>

(\*) Para apuração do valor, foram considerados o valor de despesa informado pelo Departamento de RH, nas fls. 09 e 10  
(\*) Despesa apresenta Valor atual da Remuneração calculada para um período de 12 meses;

Nº	PROPOSTA DE LEI	Número de Vagas (A)	Vagas Ocupadas (B)	Vencimento Base (C)	Valor Grad. (D)	Gratificação (C+D)	13º salário (F) E/12	Férias (G) E=0,33/12	Remuneração (F) E+F+G	Encargos (H) H=20%	Total Remuneração (J) H+I	Total Proposta (L) JXA	Despesa Anual
1	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	51	51	1.500,00	50,00	-	125,00	41,67	1.666,67	483,33	2.200,00	112.200,00	1.346.400,00
2	AGENTES DE ENDEMIAS	7	7	1.500,00	50,00	-	125,00	41,67	1.666,67	483,33	2.200,00	15.400,00	184.800,00
<b>total</b>				<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>250,00</b>	<b>83,33</b>	<b>3.333,33</b>	<b>966,67</b>	<b>4.400,00</b>	<b>127.600,00</b>	<b>1.531.200,00</b>

(\*\*) Os Valores anuais apresentam reajustes de 5%, índice médio adotado para correção anual de vencimentos para efeitos de cálculo do presente impacto financeiro  
(\*) OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 ATENDE AO PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO PAGAMENTO RETROATIVO AOS MESES DE JAN/2019 ATÉ A PROMULGAÇÃO, CONFORME ART. 3º PROJETO DE LEI

APURAÇÃO DE VALORES MENSALIS	MENSAL		2019		2020		2021	
	Valores Atual das Gratificações	Valores Proposto das Gratificações	1.296.564,48	1.361.392,70	1.429.462,34	1.500.935,46	1.531.200,00	1.688.148,00
DIFERENÇA (+)	19.552,96	234.635,52	19.552,96	246.367,30	246.367,30	258.685,66	258.685,66	258.685,66

Valor despesa de Pessoal DEZEMBRO/2018 (\*)  
último RGF, emitido pela Contabilidade  
Aumento de Despesas c/ valores de Adecuações  
Total APURADO c/ despesa de Pessoal

Valor Total Despesas c/ Pessoal atingidos pela adequação  
Índice Simulado Futuro de Adequação no mês

Receita Corrente Líquida/Média Anual  
Total Despesa com Pessoal/Média Anual

Índice Atual da Folha de Dezembro/2018  
Índice Projetado com a Alteração de Cargos  
Diferença percentual Apurado

Processo n.º 814 / 2019  
Folha n.º 12  
Rubrica 9

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. n.º 08  
Processo n.º 3412019

Valério  
Valdinéia Vaz Lara  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento  
Port. n.º 005/GP/17

Jeinne Karline Souza Dias  
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários  
Portaria n.º 058/GP/2018



REFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE  
RENDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2019  
TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES

PROPOSTA DE LEI	Vagas	MENSAL				2019		2020		2021	
		Remuneração	Encargos	Remuneração	Encargos	Remuneração	Encargos	Remuneração	Encargos		
1 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	51	87.550,00	24.650,00	1.050.600,00	295.800,00	1.103.130,00	310.590,00	1.158.286,50	326.119,50		
2 AGENTES DE ENDEMIAS	7	12.016,67	3.383,33	144.200,00	40.600,00	151.410,00	42.630,00	159.980,50	44.761,50		
<b>Total</b>		<b>99.566,67</b>	<b>28.033,33</b>	<b>1.194.800,00</b>	<b>336.400,00</b>	<b>1.254.540,00</b>	<b>353.220,00</b>	<b>1.317.267,00</b>	<b>370.881,00</b>		
				<b>127.600,00</b>		<b>1.531.200,00</b>		<b>1.607.760,00</b>	<b>1.688.148,00</b>		

(\*\*) Os Valores anuais apresentam reajustes de 5%, Índice médio adotado para correção anual de vencimentos para efeitos de cálculo do presente Impacto financeiro

(\*) OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 ATENDE AO PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO PAGAMENTO RETROATIVO AOS MESES DE JAN/2019 ATÉ A PROMULGAÇÃO, CONFORME ART. 3º PROJETO DE LEI

  
Katrine Souza Dias  
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários  
Paraná n.º 0580/GP/2018

  
Valdinéia Vaz Lara  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento  
Port. n.º 005/GP/17





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo n.º 814/2019  
Folha n.º 13  
Rubrica 9

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
ESPIGÃO DO OESTE  
Município de Espigão do Oeste  
Processo. n.º 341/2019

**PARECER E RELATÓRIO DE IMPACTO DESPESA PESSOAL**  
**Nº 004/2019**

Solicita emissão de Impacto Financeiro, conforme Processo nº. 814/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita atendimento ao Piso Nacional de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Endemias, conforme a Lei nº. 13.708/2018.

**DA DESPESA ATUAL COM PESSOAL**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18 - Anexo I	R\$ 63.061.603,78
TOTAL DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18 - Anexo I - RGF/LRF	R\$ 30.485.812,90
PERCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	<b>48,34%</b>

**DAS GRATIFICAÇÕES**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18 - Anexo I	R\$ 63.061.603,78
TOTAL DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18 - Anexo I - RGF/LRF	R\$ 30.485.812,90
<b>Despesa mensal com Adequação de Remuneração, conforme valores apurados em planilhas</b>	<b>R\$ 234.635,52</b>
TOTAL .....	R\$ 30.720.448,42

PERCENTAGEM DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL..... **48,71%**

**CONCLUSÃO 1**

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") o seu **LIMITE PRUDENCIAL** (parágrafo único, art. 22 da LRF), **é de (51,3%)**, portando a despesa se encontra **2,82% para atingir** o limite prudencial, encaminho ao conhecimento do gestor.

**CONCLUSÃO 2**

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, II e III), o seu **LIMITE MÁXIMO** (parágrafo único, art. 20 da LRF), **é de (54%)**, portando a despesa se encontra-se **5,52% para atingir** o limite Máximo, encaminho ao conhecimento do gestor.

Demonstrativo do percentual estimada da despesa total com pessoal .....	<b>48,71%</b>
PERCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	<b>48,34%</b>
Impacto Orçamentário Financeiro ANUAL com a adequação da remuneração.....	<b>0,37%</b>

**Obs.: Encaminho Processo a Secretária de Origem para tomar providências e informar a Procuradoria Geral e ao Prefeito da: CONCLUSÃO 1 e CONCLUSÃO 2**

Despesa com Pessoal/2018- 2019.

Espigão do Oeste-RO, 22 de Fevereiro de 2019

Valdineia Vaz Lara  
Coord. de Planejamento e Orçamento  
Port. N° 005/GP/17

Jeinne Karine Souza Dias  
Dir. de Div. de Projetos Orçamentários  
Port. N° 058/GP/2018



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO  
PARA GASTOS COM PESSOAL  
Nº 004/2019**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Dispõe sobre as despesas de atendimento do valor nacional do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Lei Federal nº. 13.708/2018, dos respectivos servidores do Quadro de Cargos e Funções Públicas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Espigão do Oeste/RO.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as adequações necessárias, com vistas ao atendimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atendimento à Lei Federal nº. 13.708/2018, conforme solicitado e justificado pela Srª. Procuradora Geral do Município, via Memorando nº. 002/PGM/2019, e com base nas informações contidas no Processo nº 814/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos em 21/02/2019, para a realização de Plano de Impacto Financeiro em conformidade com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Conforme solicitado pelo Despacho do Processo, fls nº 008 fez-se necessário a realização de planilha de impacto financeiro, com base na proposta de Projeto de Lei, constante no referido processo, nas fls. 04, tomando como base de cálculo os valores apresentados pela Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, fls. 09 e 10, para a elaboração do presente parecer de Impacto Financeiro.

**DOS VALORES APURADOS**

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise nos relatórios, anexos no processo, os quais forneceram valores de despesas atuais (Fls. 09) e valores projetados (Fls. 9 e 10), referente aos valores de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, com os valores correlatos à solicitação apresentada pela Procuradoria Geral do Município, contemplando vencimentos e encargos sociais.

Com Base nos valores apurados em relatórios disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentam-se inicialmente os seguintes valores:

Descrição	Despesa Atual	Proposta	Saldo
Vencimentos	1.008.712,00	1.194.800,00	186.088,00
Encargos Patronais	287.852,88	336.400,00	48.547,12
<b>Total R\$</b>	<b>1.296.564,88</b>	<b>1.531.200,00</b>	<b>234.635,12</b>

*[Handwritten signature]*

Processo n.º 814/2019  
Folha n.º 4  
Rubrica *[Handwritten mark]*



O Departamento de Recursos Humanos disponibilizou ainda no processo os valores discriminados em Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, apresentando as despesas futuras com as remunerações e encargos a serem pagos, tendo sido apurados os seguintes:

#### ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Salários (inclusive férias e 13º salário)	1.194.800,00	1.254.540,00	1.317.267,00
Encargos Sociais (INSS 29%)	336.400,00	353.220,00	370.881,00
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.531.200,00</b>	<b>1.607.760,00</b>	<b>1.688.148,00</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Gastos com Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Gastos com Recursos Vinculados RECURSOS FEDERAIS	1.531.200,00	1.607.760,00	1.688.148,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.531.200,00</b>	<b>1.607.760,00</b>	<b>1.688.148,00</b>

Os valores mensais apurados, para atendimento da despesa com atendimento do **valor nacional do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, no exercício de 2019, em seu período de 12 meses, são de **R\$ 234.635,52** (duzentos e trinta e quatro reais seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme planilha de demonstração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, considerando os valores para pagamentos de gratificações em conformidade à proposta do Projeto de Lei.

Para o cálculo de despesas com a pretendida criação de cargo, **para os 2 exercícios seguintes**, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 vale considerar a seguinte informação importante a que se referem os ajustes percentuais e evolução da despesa:

I – os valores projetados com as despesas de remunerações e encargos foram reajustados considerando o percentual anual de 5%, sendo o último PIB apurado, sobre a despesa de pessoal realizada no exercício;

Nesse sentido, habitualmente na realização do Impacto Financeiro Orçamentário, esta Coordenadoria de Planejamento adota como parâmetro, para correção anual da despesa, o percentual de 5% do PIB (2010).

Tendo sido apurado os valores para os exercícios posteriores, da seguinte forma:



Discriminativo	2019	2020	2021
Salários (inclusive férias e 13º salário)	1.194.800,00	1.254.540,00	1.317.267,00
Encargos Sociais (INSS 29%)	336.400,00	353.220,00	370.881,00
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.531.200,00</b>	<b>1.607.760,00</b>	<b>1.688.148,00</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Gastos com Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Gastos com Recursos Vinculados RECURSOS FEDERAIS	1.531.200,00	1.607.760,00	1.688.148,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.531.200,00</b>	<b>1.607.760,00</b>	<b>1.688.148,00</b>

#### DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÕES/REDUÇÕES DE DESPESAS

Não consta do conteúdo do processo informações, por parte da Secretaria proponente, sobre medidas de compensações e/ou reduções de despesas que possam ser realizadas com vistas a dar suporte e cobertura ao aumento da despesa.

Caberá ao gestor da Unidade proponente atestar sobre a devida cobertura e disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento.

No entanto vale ressaltar que o pagamento de pessoal referido no processo está vinculado a valores repassados por programa específico do Governo Federal, possuindo, portanto, vinculação de receita para atendimento.

#### PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*)	Proposta
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 63.061.603,78
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses-Consolidado	R\$ 30.485.812,90
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,34%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto (Período 12 meses):	R\$ 234.635,52
No exercício financeiro em curso 2019 (Período 12 Meses)	R\$ 234.635,52
Nos 2 exercícios subsequentes (2020 - 2021)	R\$ 156.948,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 234.635,52
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso no MÊS, com a criação do cargo.	+0,54 %
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL, com a criação do cargo.	+0,37%



(\*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do Índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de referência Dezembro/2018.

### OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de readequação do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, objeto do Processo nº. 814/2019 configuram em aumento de despesas com pessoal em **+0,54% mensal no presente exercício de 2019**, e **+0,37%** para apuração do percentual Anual.

De forma que, considerando o índice prudencial de **51,30%** estabelecido pela LRF nº. 101/2000, art. 22, Parágrafo Único:

- a) O atendimento da proposta no exercício em curso, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 48,34% e **se enquadra** no limite prudencial acima indicado;
- b) O atendimento da proposta no período de 12 meses, observando a Receita Corrente Líquida média de R\$ 63.061.603,78 (sessenta e três milhões sessenta e um mil seiscentos e três reais e setenta e oito centavos), apurada no Relatório de Gestão Fiscal no mês de Dezembro/2018, **totaliza 48,71%** e **SE ENQUADRA** o limite prudencial acima indicado;

Percentual atual comprometido (Ref. Dezembro/2018)	48,34%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto. (Mês Atual)	+0,54 %
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL, com o aumento proposto. (Período de 12 Meses)	+0,37%

Vale destacar que os valores apurados, são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, e principalmente do cenário econômico e financeiro instável, atualmente enfrentado pelos municípios brasileiros, em decorrência de crise econômica, a qual principalmente no Exercício de 2017 impactou na queda dos valores de arrecadação e diretamente no valor da receita corrente Líquida, que é a base de cálculo para a apuração do índice de comprometimento de gastos com pessoal, comprometeu significativamente o limite e aumento de percentual gasto com pessoal no Município.

Ano	Arrecadação
2016 (Consolidado)	61.847.974,20
2017 (Consolidado)	54.048.589,55
2018 (Arrecadado)	63.752.356,10

Recomenda-se assim que ações e atos que promovam o aumento de despesa com pessoal sejam realizadas com cautela, considerando que o Município de Espigão do Oeste recebeu o Termo Alerta de Responsabilidade Fiscal nº. 126/2018, emitido pelo TCE/RO em



22/08/2018 que indica que as despesas com pessoal, no 1º Semestre de 2018, ultrapassou o limite prudencial de 95% do percentual máximo legal e que é expresso em expor que o Chefe do Município está proibido de realizar quaisquer atos enumerados no artigo 22, incisos I a V, do parágrafo único da LC Nº 101/2000, com vistas a evitar o cometimento de improbidades em sua gestão fiscal.

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências e tramitação do projeto de Lei, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor da Unidade, a qual propôs a despesa pretendida, e Gestor Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das consequências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Processo n.º 814 / 2019  
 Folha n.º 10  
 Rubrica 9

<p><b>PLANO PLURIANUAL</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Adequada  <input type="checkbox"/> Inadequação</p>	<p>A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.</p>
<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Adequada  <input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2018.</p>
<p><b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Adequada  <input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:          Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13</p>

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:**

O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a correção de valores de vencimentos e encargos financeiros com base nas informações de valores apresentadas.

Os valores apurados de receitas são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/considerado.

No entanto, vale ressaltar que os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta cabem ao gestor da respectiva Secretaria Municipal a verificação e respectiva comprovação de que as dotações e saldos das

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**fichas correlatas estejam de acordo e suportem a realização da despesa**, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeira, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.

Portanto, para validação e tramitação do referido parecer de impacto Financeiro, faz-se necessário à emissão de **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000) por parte da respectiva Unidade Orçamentária proponente da despesa, conforme disponibilizado modelo anexo.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2019.

**Jeinne Karine Souza Dias**  
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



ANEXO I

Processo n.º	814	/ 2019
Folha n.º	17	
Rubrica		

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

**Walter Gonçalves Lara**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro nº 004/2019, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 814/2019**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, que ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos ~~projetos/atividades nº. 12 361 1006 3024 0001, Nº 12 365 1006 3022 0002, Nº 12 365 1006 3022 0003~~, estando à mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,37%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, de de 2019.

~~Nome do Secretário Municipal~~  
Ordenador de Despesa  
Chefe de Gabinete

**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal



# ESPIGÃO DO OESTE - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEB/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.790.030,60	2.642.721,09	2.565.831,87	2.533.193,34	2.628.725,03	2.627.708,28	3.441.663,77	2.518.312,17	2.599.955,67	2.516.909,49	2.615.183,97	3.949.481,66	33.529.720,94	0,00
Pessoal Ativo	2.686.532,45	2.537.657,07	2.456.528,40	2.423.889,87	2.518.602,98	2.462.247,27	3.430.908,69	2.405.292,02	2.473.460,52	2.397.345,39	2.496.705,08	3.759.618,63	32.048.788,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.271.519,07	2.124.803,33	2.041.850,55	2.011.372,11	2.087.677,62	2.033.968,92	2.965.292,24	1.966.617,24	2.020.728,39	2.037.134,61	2.111.824,27	3.099.340,40	26.772.128,75	0,00
Obrigações Patronais	366.159,13	365.094,03	358.030,81	348.423,11	356.242,74	344.359,43	362.979,74	356.426,24	362.491,88	282.582,51	309.374,37	548.751,76	4.360.915,75	0,00
Benefícios Previdenciários	48.854,25	47.759,71	56.647,04	64.094,65	74.682,62	83.918,92	102.636,71	82.248,54	90.240,25	77.628,27	75.506,44	111.526,47	915.743,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.498,15	105.064,02	109.303,47	109.303,47	110.126,05	165.461,01	110.755,08	113.020,15	126.495,15	119.564,10	118.478,89	189.863,03	1.480.932,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.722,63	83.232,84	87.472,29	87.472,29	88.294,87	132.714,20	88.923,90	91.188,97	91.116,51	96.561,67	95.476,46	144.609,72	1.168.786,35	0,00
Pensões	21.775,52	21.831,18	21.831,18	21.831,18	21.831,18	32.746,81	21.831,18	21.831,18	35.378,64	23.002,43	23.002,43	45.253,31	312.146,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19, § 1º da LRF) (II)	153.610,96	173.388,51	195.244,65	186.059,39	335.311,54	274.949,31	341.067,75	230.996,94	250.721,58	249.576,13	281.751,06	371.230,22	3.043.908,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.258,56	20.564,78	29.294,14	12.661,27	150.502,87	25.569,38	127.675,96	35.728,25	33.986,18	52.383,76	87.765,73	69.840,72	647.231,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	152.352,40	152.823,73	165.950,51	173.398,12	184.808,67	249.379,93	213.391,79	195.268,69	216.735,40	197.192,37	193.985,33	301.389,50	2.396.676,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.636.419,64	2.469.332,58	2.370.587,22	2.347.133,95	2.293.417,49	2.352.758,97	3.200.596,02	2.287.315,23	2.349.234,09	2.267.333,36	2.333.432,91	3.578.251,44	30.485.812,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-III)														
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)														
LIMITE MÁXIMO (VD) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														
VALOR	63.767.739,78	706.136,00	63.061.603,78	30.485.812,90	34.053.266,04	32.350.602,74	30.647.939,44							
% SOBRE RCL														

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Processo n.º 814  
 Folha n.º 18  
 Rubrica 3

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
 Fl. n.º 14  
 Processo. n.º 34/2019

NILTON CAETANO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESERRA DA SILVA  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON  
 CONTADORA



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Walter Gonçalves Lara, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro nº 004/2019, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 814/2019**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades nº. 10 301 1010 3051 0000**, Nº 10 301 2001 3044 0000, Nº 10 301 2001 3046 0000, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,37%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 07 de março de 2019.

  
**WALTER GOLÇALVES LARA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 2.090, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

*Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, elimina o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.481, de 02 de julho de 2010, elimina o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.509, de 02 de dezembro de 2010, revoga a Lei Municipal nº 1.785, de 01 julho de 2014, e revoga a Lei Municipal nº 1.678, de 26 de fevereiro de 2013.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Vencimento Básico no valor de R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) aos Agentes de Combate a Endemias.

**Art. 2º** - Fica extinto o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.481, de 02 de julho de 2010.

**Art. 3º** - Fica extinto o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.509, de 02 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.785, de 01 julho de 2014.

**Art. 5º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.678, de 26 de fevereiro de 2013.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 29 de agosto de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Walter Gonçalves Lara**  
Secretário Municipal de Saúde

**Josiane Perini do Rosário**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda